# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/49/2000, <u>do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial no orçamento da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE - e dá outras providências.</u>

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de setembro de 2000.

Daniel Paulo do Nascimento	Presidente
	Secretário
Álvaro Otávio Macedo de Andrade	Mombro

Omar Silva da Costa

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Nelson Gomes Malta

Parecer ao Projeto de Lei CM/49/2000, <u>do Executivo, que autoriza</u>
<u>abertura de crédito especial no orçamento da Superintendência de Água e</u>
<u>Esgotos de Ituiutaba – SAE - e dá outras providências.</u>

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de setembro de 2000.

Álvaro Otávio Macedo de Andrade

\_\_\_\_\_Secretário

Nelson Gomes Malta

Holl 6 aces 26 Sce Member

Jorge Tomaz da Silva

Ofício nº 2000/377

Assunto: Encaminha Mensagem nº 39/2000

Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 5 de setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 39/2000, desta data, acompanhada de projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial no orçamento da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE e dá outras providências.

Atenciosamente,

Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr. **LUZIANO JUSTINO DIAS**DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

#### **MENSAGEM N. 39/2000**

Ituiutaba, 5 de setembro de 2000.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial no orçamento da SAE, destinado ao pagamento de contribuição da Autarquia ao Plano de Assistência à Saúde, instituído pela Lei nº 3.395, de 18 de maio de 2000.

Quando da remessa a esse Parlamento Municipal do projeto que resultou na Lei nº 3.395, de 18 de maio de 2000, foi enfatizada a realidade que envolve a viabilização, dentro da CASMI, do Plano de Assistência à Saúde. A mensagem de encaminhamento daquele projeto elucidava que o projeto...

"tem a finalidade principal de adequar a legislação providenciária local às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e pela Portaria nº 4.992, de 5 de fevereiro de 1999, do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social. A legislação referida tornou imperativa a obrigação do Município em separar as receitas e despesas destinadas ao custeio da previdência social, das receitas e despesas destinadas à assistência médica. Caso nosso Município não o faça, o plano de assistência médica já existente na estrutura da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, temporariamente suspensa, não poderá prosseguir, o que, certamente, causará prejuízos aos servidores municipais. Após os necessários e convenientes estudos a respeito do assunto foi encontrada solução. a consubstanciada neste projeto de lei. Referida proposta, se aprovada, proporcionará o retorno imediato da execução do plano de assistência médica aos servidores municipais segurados da CASMI."

O projeto agora submetido a essa Casa de Leis enseja à SAE efetuar o pagamento de sua contribuição, no atual exercício financeiro, estendendo ao seu corpo funcional oportunidade de acesso aos benefícios do Plano de Saúde daquela Autarquia.

Feitas essas considerações, acha-se o projeto em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

LEI N. - DE DE DE 2000 Autoriza abertura de crédito especial no orçamento da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE e dá outras providências

em/49/2000

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no orçamento da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE, destinado ao pagamento de contribuição da Autarquia ao Plano de Assistência à Saúde, instituído pela Lei n. 3.395, de 18 de maio de 2000.

Como recurso ao crédito cuja abertura é Art. 2° autorizada no artigo anterior, a Superintendência de Água e Esgotos -SAE, anulará, total ou parcialmente, dotações do seu orçamento vigente.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2000.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTICA E REDAÇÃO - Prefeito de Ituiutaba -

À ORDEM DO DIA

A COM. DE FIN. ORCA E, TOMADA DE CONTAS

Aprovado em 1.º votação por

unanimidade.

Aprovado em 2.ª votação por

unanimidade.